



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

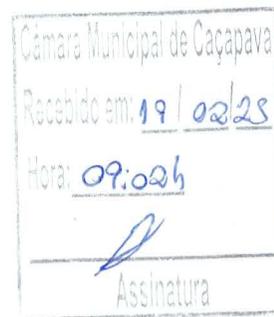
OFÍCIO Nº 85/2025/ATL/PGM

Caçapava, 17 de março de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,



Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **disciplina a celebração, com a iniciativa privada, de contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O presente Projeto de Lei visa a possibilidade de implementação da celebração de contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais, nas áreas de saúde, cultura, esporte, educação, assistência social, lazer, meio ambiente e mobilidade urbana.

O Projeto estabelece a possibilidade de celebração de contratos com a iniciativa privada, via cessão onerosa e limitada a um prazo determinado, conforme edital, prevendo ainda o pagamento anual em pecúnia ao Município, com possibilidade de contrapartidas como benfeitorias e ações de interesse coletivo. Tal iniciativa visa modernizar a gestão pública e criar novas oportunidades para a cidade, garantindo sempre o interesse público, com transparência e eficiência na aplicação dos recursos.

Este modelo de cessão onerosa de direito à nomeação, também conhecido como *naming rights*, já é amplamente adotado em diversas cidades brasileiras, como São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e outros. A Lei dos *Naming Rights* tem sido utilizada para viabilizar a revitalização de espaços públicos e garantir o financiamento de eventos.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



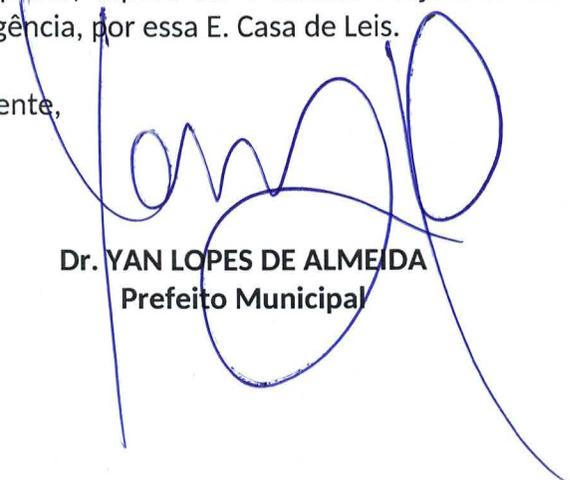


MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

A implementação desta Lei trará, além de uma fonte de receita adicional, benefícios diretos à população, ao permitir a realização de atividades e benfeitorias que de outra forma poderiam não ser viabilizadas. A experiência positiva de outras grandes cidades brasileiras demonstra a viabilidade e os ganhos gerados pela adoção dos *namings rights*.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,



Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003100300035003A0540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.